



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON—Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 059/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 036/2008 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 243.264-9/08.

RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de março de 2008, a servidora **ANÁLIA RODRIGUES VIANA**, Professor do 1º a 4ª série, matrícula nº. 0042, Referência Salarial 11, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no artº. 72, Parágrafo Segundo, inciso III, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c o Art.º 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais fixados em **R\$ 705,10 (Setecentos e cinco reais e dez centavos)** mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2015.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente